



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 69.207

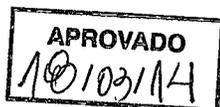
PROJETO DE LEI Nº 11.504, do PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI), que altera a Lei nº. 3.086/87, que reestruturou a Prefeitura, para redenominar órgão de Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo; e a Lei 5.730/01, que criou o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para vinculá-lo àquela Secretaria.

PARECER Nº 451

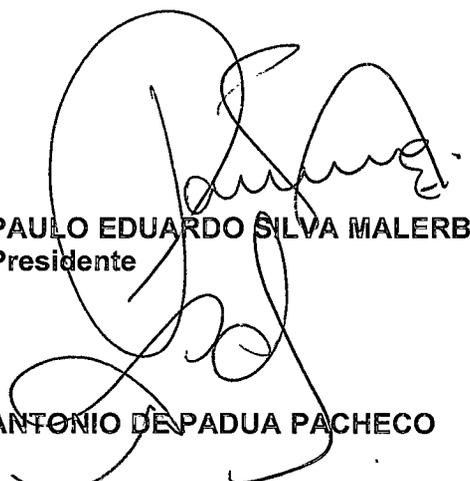
A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, XX, e art. 46, I, III, IV e V, c/c o art. 72, IX, XII e XIII - confere ao projeto de lei em exame a condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, consoante depreendemos da leitura da análise apresentada pela Consultoria Jurídica da Casa, expresso no Parecer nº 445, de fls. 29/30, que subscrevemos na totalidade.

Portanto, a natureza legislativa do texto é incontestável, da órbita de lei ordinária, razão pela qual, acolhemos a matéria em seus termos, e quanto ao mérito nos reportamos aos argumentos insertos na justificativa de fls. 06.

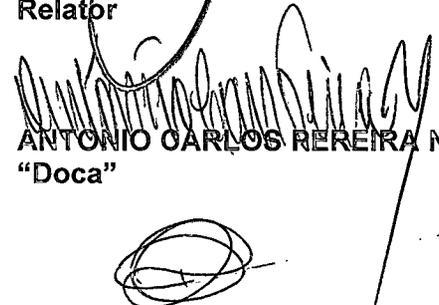
Parecer, pois, favorável.

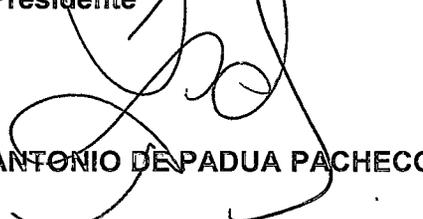


Sala das Comissões, 12.03.2014.


PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente


PAULO SERGIO MARTINS
Relator


ANTONIO CARLOS REREIRA NETO
"Doca"


ANTONIO DE PADUA PACHECO


ROBERTO CONDE ANDRADE